MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso (extrato) n.º 12602/2012

Paulo Jorge Vieira Varanda, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação vigente, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da referida lei, de que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2012, deliberou aprovar por unanimidade o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude do Concelho do Cartaxo.

Mais, faz saber que este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, na 2.ª série, do *Diário da República.*

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e na página da Internet do Município, www.cm-cartaxo.pt.

4 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306365129

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extrato) n.º 12603/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de junho de 2012, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na sua atual redação e no uso das competências, que lhe são conferidas, pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, renovou-se a Comissão de Serviço, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Câmara Municipal, Paula Cristina da Silva Silvestre, pelo período de três anos, com inicio em 21 de setembro de 2012.

22 de junho de 2012. — A Vice-Presidente, *Maria Margarida David Lopes Guedes*.

306367284

Aviso (extrato) n.º 12604/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de junho de 2012, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na sua atual redação e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, renovei a Comissão de Serviço, do Diretor de Departamento de Obras, Carlos Alberto Braga Lopes, pelo período de três anos, com inicio em 28 de setembro de 2012.

25 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

306367219

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 12605/2012

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 13/07/2012, 23/07/2012 e 30/08/2012 respetivamente, foram deferidos os pedidos de licença sem remuneração dos seguintes trabalhadores:

José Joaquim Justo Rosado, Assistente Operacional, por 11 meses, com início em 19/09/2012;

Carla Maria Oliveira Martins Lourenço, Assistente Técnica, por 90 dias, com início em 21/09/2012;

João Paulo Lopo Muchacho, Assistente Operacional, por 60 dias, com inicio em 18/10/2012.

5 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso.*

306370223

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso (extrato) n.º 12606/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, aberto através do aviso n.º 5331/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2012, a qual foi homologada, por despacho do presidente da Câmara em 27 de agosto de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Olímpio José de Almeida Ribeiro — 14,05 valores.
2.º Fernando Sérgio de Almeida Pinto Mesquita — 12,08 valores.
3.º João Carlos Teixeira Coelho — 10,71 valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se disponível na página eletrónica do Município.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.

306348979

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 12607/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 14 de agosto de 2012, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, não renovei a comissão de serviço em regime de substituição, por mais 60 dias da chefe da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, abaixo mencionada, com efeitos a 16 de agosto de 2012:

Chefe da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, Dr.ª Maria José Miguel Lopes, licenciada em Direito.

3 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado,* Dr.

306366603

Aviso n.º 12608/2012

Cessação de nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego com o trabalhador Mário Francisco Pires, assistente operacional, posição 02 e 03, nível remuneratório 2 e 3, no valor de € 566,42, por motivo de aposentação, em 16 de agosto de 2012.

6 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado,* Dr.

306379029

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Regulamento n.º 397/2012

Regulamento Municipal de Feiras

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, veio estabelecer o novo regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por Feirantes, dispondo ainda relativamente ao regime aplicável aos recintos e feiras onde a mesma se realiza.

Com a publicação e entrada em vigor do diploma precedente foi revogado o Decreto-Lei n.º 252/86 de 25 de agosto, com suas alterações, que constituía a base legal do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, sendo assim elaborado um novo Regulamento abrangendo todas as matérias de competência municipal integrantes do novo regime jurídico.

Tendo em conta a experiência adquirida no âmbito do Regulamento de Feiras anterior foi considerado importante que as Freguesias continuassem a ter um papel na gestão das Feiras dado que, numa lógica de proximidade com os equipamentos e seus utilizadores profissionais ou consumidores, a sua atividade sempre redundou em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais